



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**

**Abertura das propostas: 04/11/2022 às 09h00min .**

**Sessão Pública da disputa: 04/11/2022 às 09h00min.**

Processo nº:	SRP?	Exclusivo de ME/EPP?
003141/2022	( ) Não (X) Sim	(X) Não ( ) Sim

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de UNIFORMES e EPI's, com a finalidade de atender às demandas do Pronto Atendimento, das Especialidades Médicas, do CAPS I, da Vigilância em Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Fundão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

**Critérios de formulação das propostas: ITEM 05**

**Valores Máximos admitidos: ITEM 23.21**

**Prazo para envios da proposta/documentação:**

**Amostra/Demonstração:**

( ) Não ( X ) Sim

**Observações importantes**

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br), selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003141/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermediação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 837/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, Decreto Municipal 172/2020 e Decreto 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 04 de novembro de 2022.**

**Horário: 09h00min**

**Data para envio das propostas: Até às 08h00min do dia 04/11/2022.**

**Local: <http://bll.org.br>**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de UNIFORMES e EPI's, com a finalidade de atender às demandas do Pronto Atendimento, da Especialidades Médicas, do CAPS I, da Vigilância em Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Fundão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

**3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitários e total do item marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão ou autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

**11.7.1. Documentos de habilitação – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A) Apresentação do documento de identidade, em caso de pessoa física, nos termos do art. 28, I da Lei 8666/93, bem como demonstração da regularidade do CPF, art. 29, I do mesmo dispositivo.

B) Registro comercial, no caso de empresa individual;

C) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

D) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**11.7.2. Documentos de habilitação –REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.  
E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.  
F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.7.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.7.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

11.7.2.3. A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

11.7.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.5. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

11.7.2.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

11.7.2.7. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

11.7.2.8. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

11.7.2.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

11.7.2.10. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11.7.3. Documentos de habilitação –QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

**11.7.4. Documentação complementar:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);
- B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);
- C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);
- D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);
- E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira(11.7.3) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

12.8. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.9. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário oficial dos Municípios, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. DOS PREÇOS E REAJUSTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

17.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, nos termos estabelecidos neste termo de referência.

18.1.2 Entregar na data informada o produto de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no edital de licitação e no contrato.

18.1.3. Responder por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Contratante.

18.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

18.1.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.6 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega dos produtos.

18.1.7 Substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os produtos objeto deste termo em que se verifiquem má qualidade e que estejam em desacordo com a especificação solicitada ou divergente da amostra apresentada e aprovada pela Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

18.1.8 Acatar as normas e condições do edital e respectivos anexos que integrarão o contrato independente de transcrição.

18.1.9 Não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente licitação.

18.1.10 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo.

18.1.11 Efetuar a substituição dos produtos defeituosos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo.

### **18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.2.1. Proporcionar à licitante todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

18.2.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação, por meio de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

18.2.3 Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

18.2.4. Providenciar os pagamentos à Contratada, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

18.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

18.2.6. Notificar a Contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa

## **19. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

19.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio do almoxarifado da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde), situado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, Fundão-ES, CEP: 29.185-000, no horário de 7h às 11:00 e 12:30 às 16h de segunda a sexta feira.

19.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

19.3 Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica com etiqueta identificadora do produto e tamanho, devendo ser entregue em caixas de papelão resistente, padronizadas ao transporte e armazenagem, com tamanho das caixas a critério da Contratada, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, quantitativo e produto ali embalado.

19.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à Contratada, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

19.5 Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso e no decorrer do prazo de 30 (trinta) dias, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo até 15 (quinze) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Contratante, salvo em caso de uso indevido, acidente ou desgaste natural.

19.6 Independente de aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não foram aceitos.

19.7 Ficará a cargo da Contratada todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

19.8 Os materiais entregues serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8666/93.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

20.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo n°:

Fl.

Rubrica

que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

20.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

21.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07h00min às 16h00min, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contado da data do recebimento da impugnação.

21.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido.

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no link correspondente a este Edital.

## **22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, conforme o disposto:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o município de Fundão;

b) MULTA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato.

c) MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

d) MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer produtos e prestar os serviços previstos neste Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- e) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o município de Fundão-ES, por um período não superior à 5 (cinco) anos, no caso de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;
- f) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

22.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

22.3 A Contratada estará sujeita a penalidades por:

- a) Não se manterem situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no edital e seus anexos.

22.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração podem ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa.

22.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Fundão após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

22.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa;

22.7 O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/1993.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 08h00min às 16h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço [licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

23.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

23.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>CAMISETA</b> em malha fria, manga curta - (Agente de Combate às Endemias) composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0 cm na cor caqui. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão no bolso, escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão escrito AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta; nas costas, em tamanho grande na parte superior deverá conter a escrita COMBATE ÀS ENDEMIAS. Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo. TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	102	140	52,00	7.280,00
02	<b>COLETE</b> de brim cor Caqui pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 09 mm, de plástico injetado, na cor caqui do mesmo tom do tecido, com 04 bolsos frontais, na altura do peito no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS, e nas costas do colete o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: VIGILÂNCIA SANITÁRIA acima do logotipo e FISCALIZAÇÃO, abaixo do logotipo. Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada em cores (tipo silk screen) nas costas,	UND	16	25	121,67	3.041,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.					
03	<b>COLETE</b> , cor azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, 04 bolsos na parte frontal do colete, aplicação em bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Fundão com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE acima do brasão e nas costas aplicação do símbolo do SUS em silk screen. Conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	48	68	121,67	8.273,56
04	<b>CAMISETA</b> , em malha fria, manga curta - (Vigilância Sanitária) Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piqué, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, punho e gola na cor branco com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na manga do lado direito o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: VIGILÂNCIA acima do logotipo e SANITÁRIA abaixo do logotipo, na manga esquerda o símbolo do SUS e ainda nas costas da camiseta colocar o logotipo da Vigilância Sanitária, como também a escrita. Personalização: bordado na parte frontal e mangas e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	10	15	58,00	870,00
05	<b>CAMISETA</b> (Agente Comunitário de Saúde), Características Gerais: Camisa gola pólo, peitilho em "V", mangas curtas, confeccionado em malha mista, cor azul Pantone PMS 645, com bolso na ilharga esquerda, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o brasão da Prefeitura	UND	48	68	52,00	3.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão ACS, na manga esquerda o símbolo do SUS e ainda nas costas da camiseta colocar o logotipo da Saúde da Família, como também a escrita: ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Personalização: bordado na parte frontal e manga e serigrafada (tipo silk screen) nas costas. Características do Tecido: Malha Mista (poliéster/viscose), componentes dos fios: poliéster 67%, viscose 33%. Gramatura no mínimo de 160 g/m². RIBANAS: Listrada em azul e branco, friso sanfonado. Gola: largura 70 +/- 3 mm. Peitilho: largura 22/25 mm. Bolso com porta-canetas, conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.					
06	<b>CAMISETA</b> (administrativo), em malha fria, manga curta, cor Branca, Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE. E na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS. Personalização em bordado colorido, conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	217	350	<b>46,83</b>	<b>16.390,50</b>
07	<b>CAMISETA</b> em malha fria, manga curta - (Motorista), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura. Camiseta na cor Branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do	UND	40	60	<b>65,67</b>	<b>3.940,02</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão MOTORISTA e ainda escrever nas costas da camiseta MOTORISTA, a escrita deverá ser feita na cor preta. Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.					
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						<b>43.332,01</b>
<b>LOTE 02</b>						
<b>01</b>	<b>JALECO</b> , material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos: 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e o símbolo do SUS na manga esquerda. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	178	260	<b>78,33</b>	<b>20.365,80</b>
<b>02</b>	<b>JALECO</b> (Vigilância Sanitária), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	18	25	<b>78,33</b>	<b>1.959,50</b>
<b>03</b>	<b>JALECO</b> (Fiscalização), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da	UND	18	25	<b>78,33</b>	<b>1.959,50</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão FISCALIZAÇÃO. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo. TAMANHOS: G, GG e XGG.					
04	<b>JALECO</b> (Vigilância Epidemiológica), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo. TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	12	20	78,33	1.566,60
05	<b>JALECO</b> (Vigilância Ambiental), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo. TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	20	28	78,33	2.193,24
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						<b>28.042,14</b>
<b>LOTE 03</b>						
01	<b>BERMUDA modelo feminino</b> , tecido em jeans amaciado em cor azul, de 1ª qualidade, composição aproximada 78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano, gramatura mínima 395 GR/m <sup>2</sup> , com fechamento em zíper de metal com proteção frontal, com 02	UND	22	32	58,00	1.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	(dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 02 (dois) bolsos chapados, título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Cor Azul Marinho. Sem logomarca. TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46 e 56.					
02	<b>SAIA</b> modelo RETO, confeccionada em tecido jeans amaciado, 02 bolsos laterais com abertura vertical, 02 bolsos traseiros com abertura horizontal, cintura: com elástico/ reforça na parte de trás, para adulto, cor Azul Marinho. Sem logomarca. TAMANHOS: 36,42 e 44.	UND	06	12	<b>68,00</b>	<b>816,00</b>
03	<b>CALÇA</b> em tecido jeans 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 <b>modelo feminino</b> , com fechamento em zíper de metal com proteção frontal, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 2 (dois) bolsos chapados, título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Cor Azul Marinho. Sem logomarca. TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56 e 58.	UND	68	100	<b>71,33</b>	<b>7.133,00</b>
04	<b>CALÇA</b> em tecido jeans 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 <b>modelo masculino</b> , com fechamento em zíper de metal com proteção frontal, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 02 (dois) bolsos chapados, título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Sem logomarca. TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 48, 52, 54, 56 e 58.	UND	70	105	<b>71,33</b>	<b>7.489,65</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						<b>17.294,65</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**LOTE 04**

<b>01</b>	<b>CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS (ACE)</b> , tipo bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos, conforme modelo. TAMANHOS: 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43 e 46.	UND	26	40	<b>157,01</b>	<b>6.280,40</b>
<b>02</b>	<b>CALÇADO TIPO TÊNIS (ACS)</b> ,	UND	50	70	<b>117,72</b>	<b>8.240,40</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	confortável, macio, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, de acordo com as normas e escala francesa, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingueta, com 05 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretano bi-densidade. Conforme a norma NBR 14834 e suas correlatas e o CA (Certificado de Aprovação para EPI).					
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						<b>14.520,80</b>
<b>LOTE 05</b>						
<b>01</b>	<b>CHAPÉU PESCADOR</b> para os ACE – Agente de Combate às Endemias, sendo na cor Angorá Claro, com protetor de nuca, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão na parte frontal, com a escrita Secretaria de Saúde, abaixo do Brasão a sigla ACE. Personalização serigrafada.	UND	20	40	<b>54,56</b>	<b>2.182,40</b>
<b>02</b>	<b>CHAPÉU PESCADOR</b> para os ACS – Agente Comunitário de Saúde, sendo na cor Azul Marinho, com protetor de nuca, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão na parte frontal, com a escrita Secretaria de Saúde, abaixo do Brasão a sigla ACS. Personalização serigrafada.	UND	30	40	<b>54,56</b>	<b>2.182,40</b>
<b>03</b>	<b>BONÉ</b> na cor Caqui, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira. Escrever ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE em cima do brasão e COMBATE ÀS ENDEMIAS abaixo do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Personalização serigrafada.	UND	20	40	<b>30,50</b>	<b>1.220,00</b>
<b>04</b>	<b>BONÉ</b> na cor Azul Royal, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte	UND	30	40	<b>30,50</b>	<b>1.220,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	traseira. Escrever ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE em cima do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município. Personalização serigrafada.					
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						<b>6.804,80</b>
<b>LOTE 06</b>						
01	<b>BOLSA EM LONA</b> na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 02 fechos de encaixe medindo 05 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 05 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito COMBATE ÀS ENDEMIAS e símbolo do SUS, conforme modelo. Personalização serigrafada.	UND	20	40	<b>87,00</b>	<b>3.480,00</b>
02	<b>BOLSA EM LONA</b> , na cor azul escuro, antimoho fio 10, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão e escrever abaixo do brasão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ao lado do brasão da Prefeitura o símbolo do SUS, bolsa Medindo 50X40 cm, com duas divisórias internas e um bolso na parte frontal com alça de 05 cm de largura eviês em algodão cru, sendo a alça (comprida) regulável e protetor nos ombros fechamento no tampão. Personalização serigrafada.	UND	30	50	<b>99,00</b>	<b>4.950,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						<b>8.430,00</b>
<b>LOTE 07</b>						
01	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: • Crachá em PVC;	UND	350	500	<b>15,28</b>	<b>7.640,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm;</li><li>• Orientação: Vertical/Retrato;</li><li>• Foto digitalizada 3X4;</li><li>• Impressão colorida (frente e verso);</li><li>• Dados Variáveis – Frente do crachá: Foto, Nome e Cargo;</li><li>• Dados variáveis - Verso do crachá: Setor, Nome Completo, Cargo e Matricula;</li><li>• Acabamento: Furo Ovoide (parte</li><li>• Cordão: Pet Acetinado TF 15mm AZUL ESCURO, Comprimento:85 cmacabamento do cordão: argola chaveiro 20 mm.</li></ul>						
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						<b>7.640,00</b>

**23.22. As especificações e personalização dos itens acima estão dispostas no termo de referência, parte integrante deste edital de licitação.**

**23.23.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão, com exclusão de qualquer outro.

## **24. DAS AMOSTRAS**

**24.1** A apresentação das amostras deverá ser requisitada na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

**24.2** O prazo máximo para a entrega das amostras será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação, ficando suspensa a licitação até a apresentação de atestado da comissão competente. A não apresentação das amostras no prazo aqui determinado ensejará na desclassificação imediata do licitante.

**24.3** As amostras serão avaliadas a fim de que sejam analisados o modelo, tecido, bordado, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação, conforme a descrição detalhada do item no Termo de Referência.

**24.4** As amostras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à verificação do atendimento das especificações previstas no edital.

**24.4.1** Para fins de avaliação, a amostras deverão ser fornecidas conforme a seguir:

- LOTE 01** - uma amostra de tamanho G dos itens 01 e 02, uma amostra de tamanho M dos itens 03 e 04 e uma amostra de tamanho P do item 05;
- LOTE 02** - deverá ser fornecida uma amostra de tamanho G do item 01;
- LOTE 03** - deverão ser fornecida suma amostra de tamanho 42 do item 01, uma amostra de tamanho 36 do item 02, uma amostra de tamanho 46 do item 03 e uma amostra de tamanho 48 do item 04;
- LOTE 05** - deverão ser fornecida suma amostra de tamanho único do item 01 e uma amostra de tamanho único do item 04;
- LOTE 06** - deverão ser fornecidas uma amostra de tamanho único do item 01 e uma amostra de tamanho único do item 02;
- LOTES 04 e 07** - não há necessidade de apresentar amostras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

24.4.2 Todas as amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

**24.5** A análise das amostras será realizada pela Equipe de Planejamento de Contratação, conforme portaria nº 09/2022 da SEMUS, não podendo exceder a 05 (cinco) dias úteis.

**24.6** As amostras depois de verificadas e aprovadas pela equipe designada pela SEMUS, deverão permanecer na Secretaria de Saúde, para fins de provas dos funcionários.

**24.7** As amostras não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

**24.8** Após a avaliação da SEMUS será emitido Termo de Aprovação de Amostras, o qual autorizará a empresa vencedora a iniciar a confecção das demais peças.

**24.9** As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUS, na Rua Interventor Santos Neves, Centro, 202, Fundão/ES. CEP: 29185-000.

## 25. DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

25.1.2. Anexo II – Formulário de Especificação e preço;

25.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

25.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

25.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato;

25.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

25.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.

25.1.9. Anexo IX – Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 18 de outubro de 2022

**BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS**  
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com vistas à contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de UNIFORMES e EPI's, com a finalidade de atender às demandas do Pronto Atendimento, da Especialidades Médicas, do CAPS I, da Vigilância em Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Fundão.

**1.2A** opção por Registro de Preços justifica-se pelo motivo de não ser possível precisar o número exato de funcionários, já que se pretende nomear futuramente os aprovados em processo seletivo vigente (Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate às endemias), considerando ainda a rotatividade dos servidores, além de ser conveniente a presente aquisição com previsão de entregas parceladas.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, através dos ACE(Agente de Combate às Endemias), ACS (Agente Comunitários de Saúde) e demais setores que compõe o quadro de profissionais da saúde desta Municipalidade.

**2.2A** contratação do objeto se faz necessária tendo em vista cumprir as leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho - EPI, NR 06, Portaria N.º 3.214, 08 de Junho de 1978, que aprova as normas regulamentadoras, relativas à segurança e medicina do trabalho, e também pela identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o quadro da SEMUS.

**2.3** Tal medida objetiva proporcionar melhoria nas condições de trabalho por meio da apresentação e identificação do servidor, fortalecendo o vínculo do mesmo na relação de confiança com o usuário dos serviços de saúde prestados nas comunidades e em todo o município, bem como a prevenção a proteção e segurança dos trabalhadores, diante das possíveis exposições às vulnerabilidades em condições sensíveis a saúde contribuindo, desta forma, para o bem-estar e qualidade de vida, primado pela saúde do trabalhador.

**2.4** Considerando as necessidades de padronização e identificação dos servidores, o que facilita a identificação visual e acarreta em melhor atendimento à população.

**2.5** Assim justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de UNIFORMES e EPI's.

**2.6 Justificativa de aquisição por lotes**

**2.6.1** A escolha do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por agregar os pedidos da mesma natureza em um único lote e consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor. Assim gera – se maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta-se a incidência de possibilidade de atrasos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**2.6.2A** demais, ressaltamos que ao agregar quantitativo de recursos dentro de LOTES, consegue se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois a um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a SEMUS.

### **3. LOCAL, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1** Os produtos deverão ser entregues no prédio do almoxarifado da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde), situado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, Fundão-ES, CEP: 29.185-000, no horário de 7h às 11:00 e 12:30 às 16h de segunda a sexta feira.

**3.2** O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**3.3** Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica com etiqueta identificadora do produto e tamanho, devendo ser entregue em caixas de papelão resistente, padronizadas ao transporte e armazenagem, com tamanho das caixas a critério da Contratada, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, quantitativo e produto ali embalado.

**3.4** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à Contratada, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

**3.5** Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso e no decorrer do prazo de 30 (trinta) dias, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo até 15 (quinze) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Contratante, salvo em caso de uso indevido, acidente ou desgaste natural.

**3.6** Independente de aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não foram aceitos.

**3.7** Ficará a cargo da Contratada todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

**3.8** Os materiais entregues serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8666/93.

### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.10** pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**4.2** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para este órgão.

**4.3** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**4.4** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos bens.

**4.5A** Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **5. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1** Os responsáveis em fiscalizar e acompanhar a execução e entrega dos objetos contratados serão os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos respectivos cargos de Coordenador(a) de Suprimentos, Gerente da Assistência Primária e Gerente da Assistência Secundária;

**5.2** A Secretaria Municipal de Saúde de Fundão-ES reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**5.3.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**5.4O** endereço eletrônico oficial para envio de documentos ou sanar dúvidas é [suprimentos.fundao@gmail.com](mailto:suprimentos.fundao@gmail.com).

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**6.1** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

**6.2** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

**6.3** O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca;
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

## **7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1A** Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

**7.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do Art. 65 da Lei nº8.666/93.

**7.3** Fica vedada a adesão a ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual.

## **8. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**8.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

## **9. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela Contratante nos seguintes casos:

- a)** Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b)** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, nos termos estabelecidos neste termo de referência.

**10.2** Entregar na data informada o produto de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no edital de licitação e no contrato.

**10.3** Responder por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Contratante.

**10.4** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

**10.5** Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.6** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega dos produtos.

**10.7** Substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os produtos objeto deste termo em que se verifiquem má qualidade e que estejam em desacordo com a especificação solicitada ou divergente da amostra apresentada e aprovada pela Comissão, no prazo de 15(quinze) dias úteis.

**10.8** Acatar as normas e condições do edital e respectivos anexos que integrarão o contrato independente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**10.9** Não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente licitação.

**10.10** Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo.

**10.11** Efetuar a substituição dos produtos defeituosos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Proporcionar à licitante todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a lei nº 8.666/93;

**11.2** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação, por meio de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**11.3** Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

**11.4** Providenciar os pagamentos à Contratada, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

**11.5** Notificar a Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**11.6** Notificar a Contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, conforme o disposto:

**a)** Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o município de Fundão;

**b)** MULTA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato.

**c)** MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

**d)** MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer produtos e prestar os serviços previstos neste Termo de Referência;

**e)** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o município de Fundão-ES, por um período não superior à 5 (cinco) anos, no caso de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

**12.2** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

**12.3** A Contratada estará sujeita a penalidades por:

- a) Não se manterem situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

**12.4** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa.

**12.5** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Fundão após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

**12.6** A notificação deverá o correr pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa;

**12.7** O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/1993.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1A** despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de 2022, e será informada oportunamente pela contabilidade da SEMUS.

### **14. ESPECIFICAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO**

**14.1** Tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01
------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

01	<p><b>CAMISETA</b> em malha fria, manga curta - (Agente de Combate às Endemias) composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na <b>cor caqui</b> com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui. <b>Nafrente</b> deverá ter bolsodoladoesquerdocontendoobrasãodaPrefeituraMunicipal deFundãono bolso, escrito acima do brasão <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>e abaixo do brasão escrito <u>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</u>, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na <b>cor preta</b>; <b>nas costas</b>, em tamanho grande na parte superior deverá conter a escrita <u>COMBATE ÀS ENDEMIAS</u>. <b>Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada (tipo silk screen)nas costas</b>, conforme modelo:</p> 
02	<p><b>COLETE</b> de brim <b>cor Caqui</b> pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 09 mm, de plástico injetado, na cor caqui do mesmo tom do tecido, com 04 bolsos frontais, na altura do peito no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u> e abaixo do brasão <u>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS, e <b>nas costas</b> do colete o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: <u>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

acima do logotipo e FISCALIZAÇÃO, abaixo do logotipo. **Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada em cores (tipo silk screen) nas costas**, conforme modelo:



**COLETE**, cor azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, 04 bolsos na parte frontal do colete, aplicação em bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Fundão com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE acima do brasão e nas costas aplicação do símbolo do SUS em silk screen. Conforme modelo:

03



04

**CAMISETA** em malha fria, manga curta - (Vigilância Sanitária) Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

(dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, punho e gola na cor branca, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na manga do lado direito o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: VIGILÂNCIA acima do logotipo e SANITÁRIA abaixo do logotipo, na manga esquerda o símbolo do SUS e ainda **nas costas** da camiseta colocar o logotipo da Vigilância Sanitária, como também a escrita. **Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo:**



05

**CAMISETA** (Agente Comunitário de Saúde). Características Gerais: Camisa gola pólo, peitilho em “V”, mangas curtas, confeccionado em malha mista, cor azul Pantone PMS 645, com bolso na ilharga esquerda, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão ACS, na manga esquerda o símbolo do SUS e ainda nas costas da camiseta colocar o logotipo da Saúde da Família, como também a escrita: ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada (tipo silk screen) nas costas.** Características do Tecido: Malha Mista (poliéster/viscose), componentes dos fios: poliéster 67%, viscose 33%. Gramatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

no mínimo de 160 g/m<sup>2</sup>. RIBANAS: Listrada em azul e branco, friso sanfonado. Gola: largura 70 +/- 3 mm. Peitilho: largura 22/25 mm. Bolso com porta-canetas, conforme modelo:



06

**CAMISETA**(administrativo), em malha fria, manga curta, cor Branca, Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE. E na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS. **Personalização embordado colorido**, conforme modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

07	<p><b>CAMISETA</b> em malha fria, manga curta - (Motorista), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura. Camiseta na cor Branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão MOTORISTA e ainda escrever nas costas da camiseta MOTORISTA, a escrita deverá ser feita na cor preta. <b>Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo:</b></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02
01	<p><b>JALECO</b>, material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos: 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e o símbolo do SUS na manga esquerda. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas <b>logotipos em bordado colorido</b>. Conforme modelo:</p> 
02	<p><b>JALECO</b> (Vigilância Sanitária), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas **logotipos em bordado colorido**. Conforme modelo:



**JALECO** (Fiscalização), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão FISCALIZAÇÃO. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas **logotipos em bordado colorido**. Conforme modelo:

03



04

**JALECO** (Vigilância Epidemiológica), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas **logotipos em bordado colorido**. Conforme modelo:



**JALECO** (Vigilância Ambiental), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas **logotipos em bordado colorido**. Conforme modelo: conforme modelo em anexo.

05





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 03
01	<p><b>BERMUDA</b> modelo feminino, tecido em jeans amaciado em cor azul, de 1ª qualidade, composição aproximada 78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano, gramatura mínima 395 GR/m<sup>2</sup>, com fechamento em zíper de metal com proteção frontal, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 02 (dois) bolsos chapados, título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Cor Azul Marinho Pantone 19-4028 TPX. Sem logomarca.</p>
02	<p><b>SAIA</b> modelo RETO, confeccionada em tecido jeans amaciado, 02 bolsos laterais com abertura vertical, 02 bolsos traseiros com abertura horizontal, cintura: com elástico/ reforça na parte de trás, para adulto, cor Azul Marinho. Sem logomarca.</p> 
03	<p><b>CALÇA</b> em tecido jeans 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m<sup>2</sup> Jeans 2x1 <b>modelo feminino</b>, com fechamento em zíper de metal com proteção frontal , com 2 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 2 (dois) bolsos chapados , título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Cor Azul Marinho. Sem logomarca.</p>
04	<p><b>CALÇA</b> em tecido jeans 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m<sup>2</sup> Jeans 2x1 <b>modelo masculino</b>, com fechamento em zíper de metal com proteção frontal , com 2 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 2 (dois) bolsos chapados , título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Cor Azul Marinho. Sem logomarca.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica



ITEM

DESCRIÇÃO – LOTE 04

01

**CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS (ACE)**, tipo bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos, conforme modelo :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	
02	<p><b>CALÇADO TIPO TÊNIS(ACS)</b>, confortável, macio, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, de acordo com as normas e escala francesa, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingueta, com 05 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretano bi-densidade. Conforme a norma NBR 14834 e suas correlatas e o CA (Certificado de Aprovação para EPI).</p> 
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO – LOTE 05</b>
01	<p><b>CHAPÉU PESCADOR</b> para os ACE – Agente de Combate às Endemias, sendo na cor Angorá Claro, com protetor de nuca, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão na parte frontal, com a escrita Secretaria de Saúde, abaixo do Brasão a sigla ACE, personalização serigrafada, conforme modelo:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	
02	<p><b>CHAPÉU PESCADOR</b> para os ACS – Agente Comunitário de Saúde, sendo na cor Azul Marinho, com protetor de nuca, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão na parte frontal, com a escrita Secretaria de Saúde, abaixo do Brasão a sigla ACS, personalização serigrafada, conforme modelo:</p> 
03	<p><b>BONÉ</b> na cor Caqui, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira e escrever ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE em cima do brasão e COMBATE ÀS ENDEMIAS abaixo do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta, personalização serigrafada, conforme modelo:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	
04	<p><b>BONÉ</b> na cor Azul Royal, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira e escrever ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE em cima do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município, personalização serigrafada, conforme modelo:</p>  <p>Fig1. Boné - vista lateral</p>  <p>Fig3. Boné - vista frontal</p>
ITEM	<b>DESCRIÇÃO – LOTE 06</b>
01	<p><b>BOLSA EM LONA</b> na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 02 fechos de encaixe medindo 05 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 05 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito COMBATE ÀS ENDEMIAS e símbolo do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	SUS, personalização serigrafada, conforme modelo: 
02	<b>BOLSA EM LONA</b> , na cor azul escuro, antimofa fio 10, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão e escrever abaixo do brasão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ao lado do brasão da Prefeitura o símbolo do SUS, bolsa Medindo 50X40 cm, com duas divisórias internas e um bolso na parte frontal com alça de 05 cm de largura eviés em algodão cru, sendo a alça (comprida) regulável e protetor nos ombros fechamento no tampão, personalização serigrafada, conforme modelo abaixo: 
ITEM	<b>DESCRIÇÃO – LOTE 07</b>
01	<b>CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Crachá em PVC;</li><li>• Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm;</li><li>• Orientação: Vertical/Retrato;</li><li>• Foto digitalizada 3X4;</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- Impressão colorida (frente e verso);
- Dados Variáveis – Frente do crachá: Foto e Nome;
- Dados variáveis - Verso do crachá: Setor, Nome Completo, Cargo e Matricula;
- Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central);
- Cordão: Pet Acetinado TF 15mm azul escuro, Comprimento: 85 cm, acabamento do cordão: argola chaveiro 20 mm.



**14.2** A descrição dos itens por lotes, os valores unitários mínimos aceitáveis e as quantidades estimadas por tamanho para o objeto licitado constam nos quadros abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	QUANT. POR TAMANHO	QUANT. MÍNIMA ESTIMADA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA
01	<b>CAMISETA</b> em malha fria, manga curta - (Agente de Combate às Endemias) composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0 cm na cor caqui. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão no bolso, escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão escrito AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, sendo: o brasão na cor padrão	P	32	102 UND	140 UND
		M	32		
		G	16		
		GG	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	do município e a escrita na cor preta; nas costas, em tamanho grande na parte superior deverá conter a escrita COMBATE ÀS ENDEMIAS. Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo.	XGG	10		
02	<b>COLETE</b> de brim cor Caqui pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 09 mm, de plástico injetado, na cor caqui do mesmo tom do tecido, com 04 bolsos frontais, na altura do peito no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS, e nas costas do colete o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: VIGILÂNCIA SANITÁRIA acima do logotipo e FISCALIZAÇÃO, abaixo do logotipo. Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada em cores (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo.	P	02	16 UND	25 UND
		M	04		
		G	04		
		GG	04		
		XGG	02		
03	<b>COLETE</b> , cor azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, 04 bolsos na parte frontal do colete, aplicação em bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Fundão com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE acima do brasão e nas costas aplicação do símbolo do SUS em silk screen. Conforme modelo.	P	04	48 UND	68 UND
		M	16		
		G	16		
		GG	04		
		XGG	08		
04	<b>CAMISETA</b> , em malha fria, manga curta - (Vigilância Sanitária) Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, punho e gola na cor branco com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na manga do lado direito o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: VIGILÂNCIA acima do logotipo e SANITÁRIA abaixo do logotipo, na manga esquerda o símbolo do SUS e ainda nas costas da camiseta colocar o logotipo da Vigilância Sanitária, como também a escrita. Personalização: bordado na parte frontal e mangas e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme	P	02	10 UND	15 UND
		M	02		
		G	02		
		GG	02		
		XGG	02		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	modelo.				
05	<b>CAMISETA</b> (Agente Comunitário de Saúde), Características Gerais: Camisa gola pólo, peitilho em “V”, mangas curtas, confeccionado em malha mista, cor azul Pantone PMS 645, com bolso na ilhargá esquerda, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão ACS, na manga esquerda o símbolo do SUS e ainda nas costas da camiseta colocar o logotipo da Saúde da Família, como também a escrita: ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Personalização: bordado na parte frontal e manga e serigrafada (tipo silk screen) nas costas. Características do Tecido: Malha Mista (poliéster/viscose), componentes dos fios: poliéster 67%, viscose 33%. Gramatura no mínimo de 160 g/m <sup>2</sup> . RIBANAS: Listrada em azul e branco, friso sanfonado. Gola: largura 70 +/- 3 mm. Peitilho: largura 22/25 mm. Bolso com porta-canetas, conforme modelo.	P	04	48 UND	68 UND
		M	16		
		G	16		
		GG	04		
		XGG	08		
06	<b>CAMISETA</b> (administrativo), em malha fria, manga curta, cor Branca, Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE. E na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS. Personalização em bordado colorido, conforme modelo.	P	37	217 UND	350 UND
		M	48		
		G	62		
		GG	44		
		XGG	26		
07	<b>CAMISETA</b> em malha fria, manga curta - (Motorista), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, comum bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura. Camiseta na cor Branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão MOTORISTA e ainda escrever	P	02	40 UND	60 UND
		M	12		
		G	12		
		GG	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	nas costas da camiseta MOTORISTA, a escrita deverá ser feita na cor preta. Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo.	XGG	04		
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR TAMANHO	QUANT. MÍNIMA ESTIMADA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA
01	<b>JALECO</b> , material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos: 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e o símbolo do SUS na manga esquerda. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo.	P	28	178 UND	260 UND
		M	50		
		G	58		
		GG	26		
		XGG	16		
02	<b>JALECO</b> (Vigilância Sanitária), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo.	P	04	18 UND	25 UND
		M	04		
		G	02		
		GG	04		
		XGG	04		
03	<b>JALECO</b> (Fiscalização), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão FISCALIZAÇÃO. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo.	G	06	18 UND	25 UND
		GG	06		
		XGG	06		
04	<b>JALECO</b> (Vigilância Epidemiológica), material tecido	P	03	12 UND	20 UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo.				
		M	03		
		G	02		
		GG	02		
		XGG	02		
05	<b>JALECO</b> (Vigilância Ambiental), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo: conforme modelo em anexo.	P	04	20 UND	28 UND
		M	04		
		G	04		
		GG	04		
		XGG	04		
<b>LOTE 03</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR TAMANHO	Q U A N T · M Í N I M A E S T I M A D A	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA
01	<b>BERMUDA</b> modelo feminino, tecido em jeans amaciado em cor azul, de 1ª qualidade, composição aproximada 78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano, gramatura mínima 395 GR/m <sup>2</sup> , com fechamento em zíper de metal com proteção frontal, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 02 (dois) bolsos chapados, título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso	38	04	2 2	32 UND
		40	04		
		42	04	U N D	
		44	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	e braguilhas reforçados com travete. Cor Azul Marinho. Sem logomarca.	46	04		
		56	02		
02	<b>SAIA</b> modelo RETO, confeccionada em tecido jeans amaciado, 02 bolsos laterais com abertura vertical, 02 bolsos traseiros com abertura horizontal, cintura: com elástico/ reforça na parte de trás, para adulto, cor Azul Marinho. Sem logomarca.	36	02	06	12 UND
		42	02	U N D	
		44	02		
03	<b>CALÇA</b> em tecido jeans 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 <b>modelo feminino</b> , com fechamento em zíper de metal com proteção frontal, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 2 (dois) bolsos chapados , título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Cor Azul Marinho. Sem logomarca.	36	10		68 U N D
		38	14		
		40	06		
		42	10		
		44	04		
		46	08		
		48	02		
		50	02		
		52	02		
		54	02		
		56	04		
		58	04		
04	<b>CALÇA</b> em tecido jeans 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 <b>modelo masculino</b> , com fechamento em zíper de metal com proteção frontal, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 02 (dois) bolsos chapados, título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Sem logomarca.	36	10	70 U N D	105 UND
		38	12		
		40	10		
		42	02		
		44	14		
		48	10		
		52	06		
		54	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. POR TAMANHO	Q U A N T · M Í N I M A E S T I M A D A	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA
		56	02		
		58	02		
<b>LOTE 04</b>					
01	<b>CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS (ACE)</b> , tipo bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos, conforme modelo.	35	04	2 6 U N D	40 UND
		36	04		
		37	04		
		39	02		
		40	04		
		42	04		
		43	02		
		46	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

02	<b>CALÇADO TIPO TÊNIS (ACS)</b> , confortável, macio, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, de acordo com as normas e escala francesa, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingueta, com 05 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretano bi-densidade. Conforme a norma NBR 14834 e suas correlatas e o CA (Certificado de Aprovação para EPI).	34	04	5 0 U N D	70 UND
		35	06		
		36	08		
		37	12		
		38	06		
		39	06		
		40	04		
		41	02		
42	02				
<b>LOTE 05</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. MÍNIMA ESTIMADA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	
01	<b>CHAPÉU PESCADOR</b> para os ACE – Agente de Combate às Endemias, sendo na cor Angorá Claro, com protetor de nuca, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão na parte frontal, com a escrita Secretaria de Saúde, abaixo do Brasão a sigla ACE. Personalização serigrafada.	ÚNICO	20 UNIDADES	40 UND	
02	<b>CHAPÉU PESCADOR</b> para os ACS – Agente Comunitário de Saúde, sendo na cor Azul Marinho, com protetor de nuca, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão na parte frontal, com a escrita Secretaria de Saúde, abaixo do Brasão a sigla ACS. Personalização serigrafada.	ÚNICO	30 UNIDADES	40 UND	
03	<b>BONÉ</b> na cor Caqui, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira. Escrever ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE em cima do brasão e COMBATE ÀS ENDEMIAS abaixo do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Personalização serigrafada.	ÚNICO	30 UNIDADES	40 UND	
04	<b>BONÉ</b> na cor Azul Royal, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira. Escrever ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na parte frontal e o brasão da Prefeitura do	ÚNICO	30 UNIDADES		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Município na lateral esquerda do boné, com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE em cima do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município. Personalização serigrafada.			40 UND
<b>LOTE 06</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANT. MÍNIMA ESTIMADA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA
01	<b>BOLSA EM LONA</b> na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 02 fechos de encaixe medindo 05 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 05 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito COMBATE ÀS ENDEMIAS e símbolo do SUS, conforme modelo. Personalização serigrafada.	ÚNICO	20 UNIDADES	40 UND
02	<b>BOLSA EM LONA</b> , na cor azul escuro, antimofo fio 10, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão e escrever abaixo do brasão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ao lado do brasão da Prefeitura o símbolo do SUS, bolsa Medindo 50X40 cm, com duas divisórias internas e um bolso na parte frontal com alça de 05 cm de largura eviés em algodão cru, sendo a alça (comprida) regulável e protetor nos ombros fechamento no tampão. Personalização serigrafada.	ÚNICO	30 UNIDADES	50 UND
<b>LOTE 07</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA ESTIMADA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA
01	<b>CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Crachá em PVC;</li><li>• Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm;</li><li>• Orientação: Vertical/Retrato;</li><li>• Foto digitalizada 3X4;</li><li>• Impressão colorida (frente e verso);</li><li>• Dados Variáveis – Frente do crachá: Foto, Nome e Cargo;</li><li>• Dados variáveis - Verso do crachá: Setor, Nome Completo, Cargo e Matrícula;</li></ul>	UND	350	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central);</li><li>• Cordão: Pet Acetinado TF 15mm AZUL ESCURO, Comprimento: 85 cm acabamento do cordão: argola chaveiro 20 mm.</li></ul>			
--	--	--	--	--

**14.3 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:** As etiquetas de identificação devem ser afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser uniformes, com a composição, tamanho e modo de lavar, respeitado as normas do INMETRO.

**14.4 EMBALAGEM:** A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente contendo etiqueta com a identificação do produto e tamanho. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem, com tamanho das caixas a critério da contratada, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, quantitativo e produto ali embalado. Considerando que cada Lote possui tamanhos distintos, caberá a Secretaria de Saúde – SEMUS - especificar na Autorização de Fornecimento o quantitativo de uniformes por TAMANHO conforme item 14.2, ficando a Contratada vencedora obrigada a entregar de acordo a autorização.

## 15. DAS AMOSTRAS

**15.1A** apresentação das amostras deverá ser requisitada na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

**15.2** O prazo máximo para a entrega das amostras será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação, ficando suspensa a licitação até a apresentação de atestado da comissão competente. A não apresentação das amostras no prazo aqui determinado ensejará na desclassificação imediata do licitante.

**15.3**As amostras serão avaliadas a fim de que sejam analisados o modelo, tecido, bordado, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação, conforme a descrição detalhado item presente neste Termo de Referência.

**15.4** As amostras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à verificação do atendimento das especificações previstas no edital, SENDO que deverão ser fornecidas do **LOTE 01** uma amostra de **tamanho G** dos itens **01 e 02**, uma amostra de **tamanho M** dos itens **03 e 04** e uma amostra de **tamanho P** do item **05**. Quanto ao **LOTE 02**deverá ser fornecida uma amostra de **tamanho G** do item **01**. Quanto ao **LOTE 03**deverão ser fornecida suma amostra de **tamanho 42** do item **01**, uma amostra de **tamanho 36** do item **02**, uma amostra de **tamanho 46** do item **03** e uma amostra de **tamanho 48** do item **04**. Quanto ao **LOTE 05**deverão ser fornecida suma amostra de **tamanho único** do item **01** e uma amostra de **tamanho único** do item **04**. Quanto ao **LOTE 06** deverão ser fornecidas uma amostra de **tamanho único** do item **01** e uma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

amostra de **tamanho único** do item **02**. Quanto ao **LOTE 04 e LOTE 07** não há necessidade de apresentar amostras. Todas as amostras deverão estar em conformidade com as especificações do subitem **14.1**.

**15.5** A análise das amostras será realizada pela Equipe de Planejamento de Contratação, conforme portaria nº 09/2022 da SEMUS, não podendo exceder a 05 dias úteis.

**15.6** As amostras depois de verificadas e aprovadas pela equipe designada pela SEMUS, deverão permanecer na Secretaria de Saúde, para fins de provas dos funcionários.

**15.7** A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

**15.8** Após a avaliação da SEMUS será emitido Termo de Aprovação de Amostras, o qual autorizará a empresa vencedora a iniciar a confecção das demais peças.

**15.9** As amostras deverão ser entregues no Almojarifado da SEMUS, na Rua Interventor Santos Neves, Centro, 202, Fundão/ES. CEP: 29185-000.

Fundão, 08 de julho de 2022.

**Raiza Borçato Broetto**

Coordenadora de Compras

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>CAMISETA</b> em malha fria, manga curta - (Agente de Combate às Endemias) composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0 cm na cor caqui. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão no bolso, escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão escrito AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta; nas costas, em tamanho grande na parte superior deverá conter a escrita COMBATE ÀS ENDEMIAS. Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo. TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	102	140		
02	<b>COLETE</b> de brim cor Caqui pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zipper de 09 mm, de plástico injetado, na cor caqui do mesmo tom do tecido, com 04 bolsos frontais, na altura do peito no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS, e nas costas do colete o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: VIGILÂNCIA SANITÁRIA acima do logotipo e FISCALIZAÇÃO, abaixo do logotipo. Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada	UND	16	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	em cores (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.					
03	<b>COLETE</b> , cor azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, 04 bolsos na parte frontal do colete, aplicação em bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Fundão com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE acima do brasão e nas costas aplicação do símbolo do SUS em silk screen. Conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	48	68		
04	<b>CAMISETA</b> , em malha fria, manga curta - (Vigilância Sanitária) Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, punho e gola na cor branco com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na manga do lado direito o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: VIGILÂNCIA acima do logotipo e SANITÁRIA abaixo do logotipo, na manga esquerda o símbolo do SUS e ainda nas costas da camiseta colocar o logotipo da Vigilância Sanitária, como também a escrita. Personalização: bordado na parte frontal e mangas e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	10	15		
05	<b>CAMISETA</b> (Agente Comunitário de Saúde), Características Gerais: Camisa gola pólo, peitilho em "V", mangas curtas, confeccionado em malha mista, cor azul Pantone PMS 645, com bolso na ilharga esquerda, com um bolso do lado esquerdo onde	UND	48	68		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	<p>será gravado o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão ACS, na manga esquerda o símbolo do SUS e ainda nas costas da camiseta colocar o logotipo da Saúde da Família, como também a escrita: ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Personalização: bordado na parte frontal e manga e serigrafada (tipo silk screen) nas costas. Características do Tecido: Malha Mista (poliéster/viscose), componentes dos fios: poliéster 67%, viscose 33%. Gramatura no mínimo de 160 g/m². RIBANAS: Listrada em azul e branco, friso sanfonado. Gola: largura 70 +/- 3 mm. Peitilho: largura 22/25 mm. Bolso com porta-canetas, conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.</p>					
06	<p><b>CAMISETA</b> (administrativo), em malha fria, manga curta, cor Branca, Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE. E na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS. Personalização em bordado colorido, conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.</p>	UND	217	350		
07	<p><b>CAMISETA</b> em malha fria, manga curta - (Motorista), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura. Camiseta na cor Branca, com mangas</p>	UND	40	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão MOTORISTA e ainda escrever nas costas da camiseta MOTORISTA, a escrita deverá ser feita na cor preta. Personalização: bordado na parte frontal e serigrafada (tipo silk screen) nas costas, conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.					
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						
<b>LOTE 02</b>						
01	<b>JALECO</b> , material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos: 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e o símbolo do SUS na manga esquerda. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	178	260		
02	<b>JALECO</b> (Vigilância Sanitária), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo.TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	18	25		
03	<b>JALECO</b> (Fiscalização), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de	UND	18	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão FISCALIZAÇÃO. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo. TAMANHOS: G, GG e XGG.					
04	<b>JALECO</b> (Vigilância Epidemiológica), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo. TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	12	20		
05	<b>JALECO</b> (Vigilância Ambiental), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fundão e escrito acima do brasão SECRETARIA DE SAÚDE e abaixo do brasão VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido. Conforme modelo. TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG.	UND	20	28		
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						
<b>LOTE 03</b>						
01	<b>BERMUDA modelo feminino</b> , tecido em jeans amaciado em cor azul, de 1ª qualidade, composição aproximada 78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano, gramatura mínima 395 GR/m <sup>2</sup> , com fechamento em zíper de	UND	22	32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	metal com proteção frontal, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 02 (dois) bolsos chapados, título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Cor Azul Marinho. Sem logomarca. TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46 e 56.					
02	<b>SAIA</b> modelo RETO, confeccionada em tecido jeans amaciado, 02 bolsos laterais com abertura vertical, 02 bolsos traseiros com abertura horizontal, cintura: com elástico/ reforça na parte de trás, para adulto, cor Azul Marinho. Sem logomarca. TAMANHOS: 36,42 e 44.	UND	06	12		
03	<b>CALÇA</b> em tecido jeans 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 <b>modelo feminino</b> , com fechamento em zíper de metal com proteção frontal, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 2 (dois) bolsos chapados , título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Cor Azul Marinho. Sem logomarca. TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56 e 58.	UND	68	100		
04	<b>CALÇA</b> em tecido jeans 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 <b>modelo masculino</b> , com fechamento em zíper de metal com proteção frontal, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos c/ forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 02 (dois) bolsos chapados, título de linha 50, recorte traseiro, acabamento dos passantes, bolso e braguilhas reforçados com travete. Sem logomarca. TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 48, 52, 54, 56 e 58.	UND	70	105		
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

LOTE 04

01	<p><b>CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS (ACE)</b>, tipo bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos, conforme modelo. TAMANHOS: 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43 e 46.</p>	UND	26	40		
02	<p><b>CALÇADO TIPO TÊNIS (ACS)</b>,</p>	UND	50	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	confortável, macio, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, de acordo com as normas e escala francesa, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingueta, com 05 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretano bi-densidade. Conforme a norma NBR 14834 e suas correlatas e o CA (Certificado de Aprovação para EPI).					
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						
<b>LOTE 05</b>						
01	<b>CHAPÉU PESCADOR</b> para os ACE – Agente de Combate às Endemias, sendo na cor Angorá Claro, com protetor de nuca, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão na parte frontal, com a escrita Secretaria de Saúde, abaixo do Brasão a sigla ACE. Personalização serigrafada.	UND	20	40		
02	<b>CHAPÉU PESCADOR</b> para os ACS – Agente Comunitário de Saúde, sendo na cor Azul Marinho, com protetor de nuca, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão na parte frontal, com a escrita Secretaria de Saúde, abaixo do Brasão a sigla ACS. Personalização serigrafada.	UND	30	40		
03	<b>BONÉ</b> na cor Caqui, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira. Escrever ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE em cima do brasão e COMBATE ÀS ENDEMIAS abaixo do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. Personalização serigrafada.	UND	20	40		
04	<b>BONÉ</b> na cor Azul Royal, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte	UND	30	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	traseira. Escrever ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita SECRETARIA DE SAÚDE em cima do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município. Personalização serigrafada.					
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						
<b>LOTE 06</b>						
01	<b>BOLSA EM LONA</b> na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 02 fechos de encaixe medindo 05 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 05 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito COMBATE ÀS ENDEMIAS e símbolo do SUS, conforme modelo. Personalização serigrafada.	UND	20	40		
02	<b>BOLSA EM LONA</b> , na cor azul escuro, antimoho fio 10, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão e escrever abaixo do brasão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ao lado do brasão da Prefeitura o símbolo do SUS, bolsa Medindo 50X40 cm, com duas divisórias internas e um bolso na parte frontal com alça de 05 cm de largura eviês em algodão cru, sendo a alça (comprida) regulável e protetor nos ombros fechamento no tampão. Personalização serigrafada.	UND	30	50		
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>						
<b>LOTE 07</b>						
01	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: • Crachá em PVC;	UND	350	500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm;</li><li>• Orientação: Vertical/Retrato;</li><li>• Foto digitalizada 3X4;</li><li>• Impressão colorida (frente e verso);</li><li>• Dados Variáveis – Frente do crachá: Foto, Nome e Cargo;</li><li>• Dados variáveis - Verso do crachá: Setor, Nome Completo, Cargo e Matricula;</li><li>• Acabamento: Furo Ovoide (parte</li><li>• Cordão: Pet Acetinado TF 15mm AZUL ESCURO, Comprimento:85 cmacabamento do cordão: argola chaveiro 20 mm.</li></ul>					
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>					

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_ CONTA Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: (XXX) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

**1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**

**2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

*(assinatura do representante)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO III–MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IV–MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3141/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **EVA DO CARMO BERNABÉ DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 039.283.157-06, portadora da Carteira de Identidade nº 1213816 SSP-ES, com endereço profissional à Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, processo administrativo n.º 3141/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Municipal 010/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de UNIFORMES e EPI's, com a finalidade de atender às demandas do Pronto Atendimento, da Especialidades Médicas, do CAPS I, da Vigilância em Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Fundão, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos, os quais são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do (a) assinatura deste instrumento, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário dos municípios, não podendo ser prorrogada.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**3.2.1.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

**3.3.** Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.5.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.5.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.5.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.5.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.6.1.** por razão de interesse público; ou

**4.6.2.** a pedido do fornecedor.

#### **5. DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** Os responsáveis em fiscalizar e acompanhar a execução e entrega dos objetos contratado serão os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos respectivos cargos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

Coordenador(a) de Suprimentos, Gerente da Assistência Primária e Gerente da Assistência Secundária;

**5.2** A Secretaria Municipal de Saúde de Fundão - ES reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**5.3.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**5.4** O endereço eletrônico oficial para envio de documentos ou sanar dúvidas é [suprimentos.fundao@gmail.com](mailto:suprimentos.fundao@gmail.com).

**5.5** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

**5.6** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

**5.7** O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca;
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**6.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**6.3.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**6.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**6.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**6.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.10.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **DA CONTRATADA**

**7.1.A** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 03 (três) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.

7.3. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece o Art. 71 da Lei nº 8666/93.

7.4. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

7.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

### **DA CONTRATANTE**

7.6. São obrigações da Contratante:

7.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

7.6.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

7.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

7.7. Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

## **8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS**

8.1. Não será admitida a adesão da presente Ata de Registro de Preços por outros entes administrativos.

## **9. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

9.1. Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.

9.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, conforme o disposto:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o município de Fundão;

b) MULTA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato.

c) MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

d) MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer produtos e prestar os serviços previstos neste Termo de Referência;

e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o município de Fundão-ES, por um período não superior à 5 (cinco) anos, no caso de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

10.2 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

10.3 A Contratada estará sujeita a penalidades por:

- a) Não se manterem situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

10.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração podem ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa.

10.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Fundão após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

10.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa;

10.7 O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/1993.

## **11. DO FORO**

**11.1.** É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador  
**MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR**

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)  
**EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



## ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA XXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Luiza GonPratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **EVA DO CARMO BERNABÉ DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 039.283.157-06, portadora do RG nº 1213816 SSP-ES, com endereço profissional à Rua Luiza GonPratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de UNIFORMES e EPI's, com a finalidade de atender às demandas do Pronto Atendimento, da Especialidades Médicas, do CAPS I, da Vigilância em Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Fundão, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos, os quais são parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade Mínima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário oficial dos Municípios.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA: serviços

FONTE DE RECURSO:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis para o período contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** Os produtos deverão ser entregues no prédio do almoxarifado da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde), situado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, Fundão-ES, CEP: 29.185-000, no horário de 7h às 11:00 e 12:30 às 16h de segunda a sexta feira.

**7.2** O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**7.3** Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica com etiqueta identificadora do produto e tamanho, devendo ser entregue em caixas de papelão resistente, padronizadas ao transporte e armazenagem, com tamanho das caixas a critério da Contratada, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, quantitativo e produto ali embalado.

**7.4.** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à Contratada, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

**7.5** Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso e no decorrer do prazo de 30 (trinta) dias, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo até 15 (quinze) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Contratante, salvo em caso de uso indevido, acidente ou desgaste natural.

**7.6** Independente de aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não foram aceitos.

**7.7** Ficará a cargo da Contratada todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

**7.8** Os materiais entregues serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8666/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Os responsáveis em fiscalizar e acompanhar a execução e entrega dos objetos contratado sserão os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos respectivos cargos de Coordenador(a) de Suprimentos, Gerente da Assistência Primária e Gerente da Assistência Secundária;

**8.2** A Secretaria Municipal de Saúde de Fundão - ES reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.3.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**8.4** O endereço eletrônico oficial para envio de documentos ou sanar dúvidas é [suprimentos.fundao@gmail.com](mailto:suprimentos.fundao@gmail.com).

**8.5** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

**8.6** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**8.7** O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca;
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, nos termos estabelecidos neste termo de referência.

9.1.2 Entregar na data informada o produto de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no edital de licitação e no contrato.

9.1.3. Responder por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Contratante.

9.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

9.1.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega dos produtos.

9.1.7 Substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os produtos objeto deste termo em que se verifiquem má qualidade e que estejam em desacordo com a especificação solicitada ou divergente da amostra apresentada e aprovada pela Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.1.8 Acatar as normas e condições do edital e respectivos anexos que integrarão o contrato independente de transcrição.

9.1.9 Não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente licitação.

9.1.10 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo.

9.1.11 Efetuar a substituição dos produtos defeituosos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo.

9.1.12. No ato da contratação, deverá emitir certidão negativa de débitos com municipalidade provedora da licitação.

### **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.2.1. Proporcionar à licitante todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

9.2.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação, por meio de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.2.3 Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

9.2.4. Providenciar os pagamentos à Contratada, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

9.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

9.2.6. Notificar a Contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, conforme o disposto:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o município de Fundão;
- b) MULTA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato.
- c) MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;
- d) MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer produtos e prestar os serviços previstos neste Termo de Referência;
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o município de Fundão-ES, por um período não superior à 5 (cinco) anos, no caso de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;
- f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

**10.2** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

**10.3** A Contratada estará sujeita a penalidades por:

- a) Não se manterem situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

**10.4** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração podem ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa.

**10.5** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Fundão após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

**10.6** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa;

**10.7** O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/1993.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.5.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.**caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.**interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante)

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA<sup>1</sup>**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado ( Licitante /  Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)

<sup>1</sup> Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.